



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021**

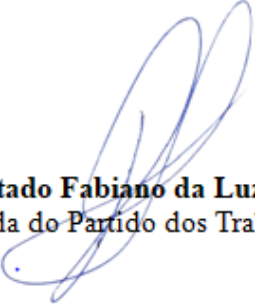
Dá nova redação inciso I do Art. 60 do PLC nº 0010.9/2021, que
“Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a
organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do
Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Dê-se ao inciso I do Art. 60 do PLC 0010.9/2021, a seguinte redação:

“Art. 60.

**I – as revogações, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda à Constituição
da República nº 41, de 2003, e do art. 3º da Emenda à Constituição
da República nº 47, de 2005; e**

Sala de Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera



JUSTIFICATIVA

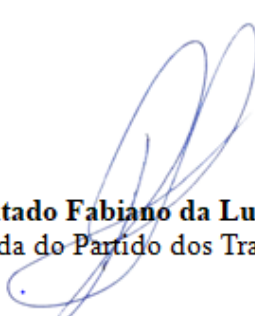
Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente Emenda Modificativa ao inciso I do Art. 60 do PLC 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina” visa adequar à redação proposta, para garantir que em Santa Catarina o servidor aposentado ou pensionista com as doenças incapacitantes continue a ter isenção até o dobro do teto.

Assim, submetemos a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

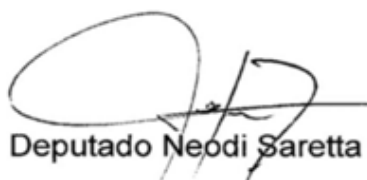
Sala das Sessões,



Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



Deputada Luciane Carminatti



Deputado Neodi Saretta



Deputado Padre Pedro Baldissera